



Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Lei nº 822, de 23 de março de 2006.

(Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a A.A.A. – Associação Atlética Avareense e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

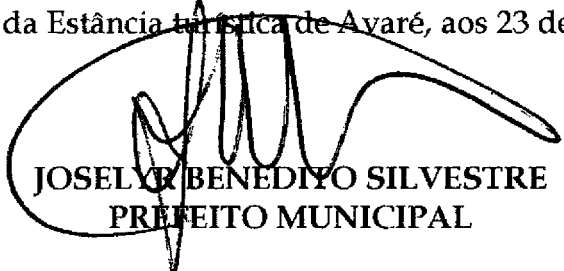
Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado firmar convênios com a A.A.A. – Associação Atlética Avareense, tendo por objeto a cessão da praça esportiva da modalidade de BOCHAS – localizada nas dependências do clube, para treinamento, mando de jogos em participação em torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais, com o patrocínio de ambas as convenientes.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da presente lei referente ao exercício de 2006, serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:- 10.02.00-3.3.90.00.00-27.812.3007.2109-306.

Artigo 3.º- Faz parte integrante desta Lei a minuta do Convênio em anexo.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 23 de março de 2006.


JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


REGINA CÉLIA MONTÊ DE ARAUJÓ VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA